

**Contratação de
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO BRA 10/008 - EDITAL Nº 01/2022

1. **Nª de vagas:** 1
2. **Qualificação educacional:**
Obrigatória: Graduação em áreas da saúde, ciências exatas, ciências sociais aplicadas ou ciências humanas.
Desejável: Pós-graduação em economia, administração pública ou área afins da saúde pública;
Possuir publicação de artigos acadêmicos sobre orçamento e financiamento de políticas e programas públicos;
3. **Experiência profissional:**
Desejável: Experiência profissional em orçamento e financiamento público.
Experiência em formulação de políticas públicas e programas de saúde.
4. **Motivos e relevância:**

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde, na forma de blocos de financiamento, onde os recursos para as ações de vigilância sanitária são alocados segundo três elementos: (i) Piso Fixo de Vigilância Sanitária; (ii) Piso Variável de Vigilância Sanitária; e (iii) Incentivos.

O Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa) destina-se ao fortalecimento do processo de descentralização, a execução das ações de vigilância sanitária. É calculado segundo per capita fixo, de repasse mensal e possui um limite mínimo acionado quando o valor total per capita for inferior a este.

Embora caracterizado por valor global fixo, referente ao repasse de caráter obrigatório da União no financiamento da política de saúde, a esse componente foi associado o “Incentivo para os Laboratórios de Saúde Pública da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária” (FINLACEN-VISA), destinado à execução de programas de monitoramento de produtos de risco e padrões de qualidade/segurança de produtos definidos com os serviços de vigilância sanitária estadual e municipal.

Por sua vez, o Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa) é composto por incentivos destinados a impulsionar a implementação de estratégias prioritárias para o SNVS. O valor e a forma de alocação são regulamentados a cada ano, sendo que a trajetória indica rateio por critérios de população e volume / complexidade do serviço objeto da estratégia priorizada no ano.

O financiamento das ações da vigilância sanitária, garantido de forma tripartite, deve ser específico, permanente, crescente e suficiente para assegurar os recursos e tecnologias necessários ao cumprimento do papel institucional das três esferas de gestão, bem como deve contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de suas ações.

Inicialmente, a lógica da alocação dos recursos para o financiamento das ações de vigilância sanitária segue a da composição de estratos, considerando as diferenças regionais, com o objetivo de reduzir as desigualdades na distribuição dos recursos entre as Unidades Federadas que compõem os estratos, e tornar a alocação mais equitativa.

Esse modelo de transferência de recursos para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), particularmente para o financiamento das ações laboratoriais, foi objeto de estudo¹, cujos resultados evidenciaram que com a extinção, em 2017, dos blocos de financiamento da vigilância em saúde, formado pelos componentes de vigilância sanitária e vigilância em saúde, manteve-se os mesmos critérios de repasses unificados, que ocasionaram dificuldades na utilização dos recursos, indicando, assim, a necessidade de ampliação da discussão sobre os critérios de alocação dos recursos financeiros, de modo, a proporcionar a construção de uma política de financiamento das ações de vigilância em saúde, de vigilância sanitária e ações laboratoriais mais sustentáveis e permanentes.

Outra questão a ser observada diz respeito à recente incorporação da qualidade como elemento central do modelo de gestão da vigilância sanitária. A Resolução RDC nº 207/2018², e atualmente a Resolução RDC nº 560/2021³, estabeleceu a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade como requisito estruturante para qualificação das ações exercidas pelos entes federados, e também, como critério para delegação da competência de certificação de boas práticas de fabricação, distribuição e/ou armazenagem. Tal situação remete à indagação de quais critérios

poderiam representar a adoção da qualidade na prática cotidiana da organização e gestão da vigilância sanitária, configurando-se como eventuais critérios de alocação dos recursos federais.

Há que se considerar, por fim, a mudança no processo de trabalho da vigilância sanitária que vem sendo impulsionada pela agenda de simplificação e desburocratização dos serviços públicos. Nesse contexto, diferentes esforços têm sido empreendidos para a implementação de iniciativas que buscam reduzir a carga burocrática que o Estado brasileiro impõe às empresas, que não gera valor para as atividades de controle dos riscos sanitários, assim como a implementação de procedimentos que aproximam os serviços públicos, desempenhados pelos órgãos de Vigilância Sanitária de estados e municípios, da sociedade brasileira e do setor regulado, contribuindo para fomentar o investimento e aumentar a competitividade do país.

A simplificação dos processos de licenciamento sanitário situa-se nesse contexto, amparada pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), onde buscou-se eliminar procedimentos e aumentar a responsabilização dos agentes econômicos, ou seja, passa existir um menor controle preventivo por parte do Estado, associado a um maior controle sucessivo, traduzindo-se numa maior confiança na relação cidadão-empresário. Na prática, a operação dessa mudança implica na adoção da análise do risco sanitário como elemento fundamental para a organização e gestão do trabalho em vigilância sanitária, sinalizando que este é um critério a ser estudado na composição do modelo de rateio do recurso federal, como também o volume e a complexidade do parque de serviços sujeitos a essa importante ação de saúde pública.

Compreender a forma como outros sistemas de saúde alocam recursos para as ações de regulação e vigilância sanitária é um caminho para identificar critérios que possam ser caracterizados como mais adequados ao modelo de rateio do recurso federal da saúde, destinado pelo sistema de saúde brasileiro a esse campo. Assim, a contratação da consultoria busca responder ao questionamento de quais critérios podem ser adotados na composição do modelo de rateio e de alocação dos recursos federais empregados no financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratoriais, de modo a superar as distorções já identificadas no modelo atual.

Registra-se, ainda, que a proposta de elaboração de modelo para financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratoriais contribuirá para o cumprimento do Objetivo Estratégico 8 - Fortalecer a integração das ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Planejamento 2020-2023 da Anvisa, ao tempo em que se integra aos demais projetos da Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (ASNVS/GADIP/ANVISA), relativos à implementação das práticas integradas no território, do sistema de gestão da qualidade, da institucionalização das práticas avaliativas, da formação das competências dos gestores e profissionais em vigilância sanitária, da comunicação e da informação em vigilância sanitária

Referências:

1. Lopes, R. G. A., De Seta, M. H., & Battesini, M. (2019). Análise das transferências financeiras federais para as ações laboratoriais de vigilância sanitária no Brasil: 2007 a 2016. *Vigilância Sanitária Em Debate: Sociedade, Ciência & Tecnologia (Health Surveillance under Debate: Society, Science & Technology) – Visa Em Debate*, 7(3), 14-24. Disponível em <https://doi.org/10.22239/2317-269x.01311>.
2. Brasil (2018). Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 207, de 3 de janeiro de 2018. Dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS. Disponível em http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3882739/%281%29RDC_207_2018_COMP.pdf/c6ef0e6a-8fdb-4085-8d64-16df0a108435.
3. Brasil (2021). Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 560, de 3 de janeiro de 2018. Dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-560-de-30-de-agosto-de-2021-341674991>.

5. Produtos e atividades:

Produto* 1 – Documento técnico contendo revisão sistemática dos modelos de financiamento das ações de vigilância e laboratoriais em sistemas públicos de saúde.

Descrição: Documento técnico contemplando o levantamento documental e a síntese de artigos que tratam dos modelos de financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratoriais em sistemas de saúde, evidenciando as vantagens e desvantagens percebidas nos modelos analisados.

- Atividade 1: Realizar o levantamento documental e pesquisa quanto aos modelos de financiamento de ações em saúde, em especial, da vigilância sanitária;
- Atividade 2: Realizar reuniões e oficinas de “Benchmarking” com as partes envolvidas no financiamento e planejamento das ações de vigilância sanitária e de vigilância laboratorial, no âmbito do SNVS;
- Atividade 3: Realizar a consolidação dos resultados da pesquisa e do levantamento documental.

Produto* 2 – Relatório técnico, descritivo e analítico contendo os resultados do levantamento com os representantes do SNVS quanto ao modelo de financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratoriais em seus respectivos territórios.

Descrição: Documento técnico contendo os resultados dos encontros, “benchmarking” e outros instrumentos utilizados para o levantamento de informações junto aos representantes do SNVS quanto as dificuldades e necessidades de alocação de recursos e o financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratoriais realizadas em seu território.

- Atividade 1: Realizar a análise comparativa dos resultados da pesquisa e do levantamento documental dos modelos de financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratorial;
- Atividade 2: Realizar oficinas e seminários com as partes interessadas no financiamento, para apresentação de estratégias regulatórias;
- Atividade 3: Realizar a consolidação das propostas de iniciativas regulatórias para melhoria da gestão, do planejamento e execução das ações de vigilância sanitária e laboratorial, no âmbito do SNVS.

Produto* 3 – Documento técnico propositivo do modelo de alocação dos recursos federais para o financiamento das ações vigilância sanitária e laboratoriais no âmbito do SNVS.

Descrição: Documento técnico contemplando o descritivo do modelo proposto para o financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratoriais, com base nas análises resultantes dos Produtos P1 e P2, evidenciando as variáveis utilizadas na composição e o método de cálculo.

- Atividade 1: Elaborar a proposta regulatória e institucional do novo modelo de financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratorial, no âmbito do SNVS
- Atividade 2: Realizar a análise comparativa dos modelos de financiamento existentes com a proposta regulatória;

Produto* 4 – Relatório técnico contendo resultados da avaliação da proposta de modelo de financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratoriais no âmbito estadual.

Descrição: Documento técnico contemplando o resultado da avaliação do modelo proposto no Produto P3, em âmbito estadual, bem como análise comparativa com o modelo atual, no tocante a perdas e ganhos.

- Atividade 1: Realizar oficinas e seminários com entes estaduais de saúde para apresentação das iniciativas e propostas regulatórias do modelo de financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratorial, no âmbito do SNVS;
- Atividade 2: Realizar a consolidação dos resultados das oficinas e seminários com entes estaduais de saúde.

Produto* 5 – Relatório técnico contendo resultados da avaliação da proposta de modelo de financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratoriais no âmbito municipal.

Descrição: Documento técnico contemplando o resultado da avaliação do modelo proposto no Produto P3, em âmbito municipal, bem como análise comparativa com o modelo atual, no tocante a perdas e ganhos.

- Atividade 1: Realizar oficinas e seminários com entes municipais de saúde para apresentação das iniciativas e propostas regulatórias do modelo de financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratorial, no âmbito do SNVS;
- Atividade 2: Realizar a consolidação dos resultados das oficinas e seminários com entes municipais de saúde

Produto* 6 – Relatório técnico contendo as propostas de revisão da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, contendo o modelo de financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratoriais, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Descrição: Documento técnico contemplando descritivo com as propostas de revisão da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, contendo o modelo de financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratoriais (variáveis componentes e método de cálculo), avaliadas junto aos representantes dos órgãos estaduais e

municipais de vigilância sanitária e Laboratórios de Saúde Pública.

- Atividade 1: Elaborar novos instrumentos normativo e regulatório contendo as iniciativas e propostas de financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratorial, no âmbito do SNVS;
- Atividade 2: Realizar oficinas e seminários com entes do SNVS para apresentação dos resultados, bem como, da discussão e pactuação das iniciativas e propostas normativas e regulamentares para o modelo de financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratorial
- Atividade 3: Realizar a consolidação dos resultados dos estudos e encaminhar as propostas normativas e regulatórias do modelo de financiamento das ações de vigilância sanitária e laboratorial, no âmbito do SNVS.

6. Cronograma de entregas dos produtos:

P1	30 dias a partir da assinatura do contrato
P2	90 dias a partir da assinatura do contrato
P3	150 dias a partir da assinatura do contrato
P4	270 dias a partir da assinatura do contrato
P5	300 dias a partir da assinatura do contrato
P6	365 dias a partir da assinatura do contrato

7. Local de Trabalho:

Home-based, com disponibilidade para viagens, visitas técnicas, bem como reuniões e contatos regulares com os parceiros.

8. Duração do contrato:

365 dias

Os interessados deverão enviar o CV - conforme padrão anexo a este edital - do dia 29/06/2022 até o dia 06/07/2022 no endereço ugp@anvisa.gov.br, indicando o número do projeto e do edital “Projeto BRA/1008 – Edital 01/2022” Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto BRA 10/008 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e Portaria nº 08/2017, do Ministério das Relações Exteriores.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada a área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como que tenham grau de parentesco de até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

CURRÍCULO PADRÃO

1. DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Cidade/ Estado	
Telefone para contato	
E-mail:	Data de nascimento: / /

1.1 DADOS DA SELEÇÃO	
Projeto e nº do Edital para o qual se candidata:	

OBS: Os requisitos abaixo assinalados com SIM devem ser comprovados por meio documental.		
1.2 Cumprimento da qualificação acadêmica e profissional <u>obrigatória</u>	Assinalar com "X" para cada item	
	SIM	NÃO
Graduação em áreas da saúde, ciências exatas, ciências sociais aplicadas ou ciências humanas.		
1.3 Cumprimento da qualificação acadêmica e profissional <u>desejável</u>	SIM	NÃO
Pós-graduação em economia, administração pública ou área afins da saúde pública;		
Possuir publicação de artigos acadêmicos sobre orçamento e financiamento de políticas e programas públicos;		
Experiência profissional em orçamento e financiamento público.		
Experiência em formulação de políticas públicas e programas de saúde		

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso:			
Tipo de Formação:	() Tecnólogo	() Graduação	() Outro - Especificar:
Instituição de Ensino:			
Data de conclusão (mm/aa):			

3. PÓS-GRADUAÇÃO

3.1 Stricto Sensu:		
Tipo:	() Mestrado	() Doutorado
Área:		
Instituição de Ensino:		

CURRÍCULO PADRÃO

Data conclusão (mm/aa):	
-------------------------	--

3.2 Lato Sensu / Especialização:	
Área:	
Instituição de Ensino:	
Data conclusão (mm/aa):	

4. VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – Preencher um item			
<input type="checkbox"/> Servidor Público Ativo Federal	<input type="checkbox"/> Servidor Público Ativo Municipal		
<input type="checkbox"/> Servidor Público Ativo Estadual	<input type="checkbox"/> Servidor Público Inativo:		
	Exoneração (dd/mm/aa)		Aposentadoria (dd/mm/aa)

<input type="checkbox"/> Consultor por produto por meio de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais (PNUD, UNESCO, OEI, Unicef, OPAS, etc.) Especificar:			
<input type="checkbox"/> Vigente	Início (dd/mm/aa)		Término (dd/mm/aa)
<input type="checkbox"/> Encerrado	Início (dd/mm/aa)		Término (dd/mm/aa)

<input type="checkbox"/> Funcionário de empresa estatal	<input type="checkbox"/> Funcionário de empresa privada
<input type="checkbox"/> Sem vínculo empregatício	
<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:	

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1				
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):
Cargo/ função:				
Descrição das atividades gerais desempenhadas:				

2				
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):
Cargo/ função:				
Descrição das atividades gerais desempenhadas:				

3				
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):
Cargo/ função:				

CURRÍCULO PADRÃO

Descrição das atividades gerais desempenhadas:	
--	--

4					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

5					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

6					
Início (mm/aa):		Saída (mm/aa):		Tempo (nº de anos e meses):	
Cargo/ função:					
Descrição das atividades gerais desempenhadas:					

6. CURSOS/CAPACITAÇÕES/TREINAMENTOS:		
6.1 Descrever cursos, treinamentos, capacitações que contenha certificados, declarações, por exemplo.		
Cursos/treinamento/capacitação	Período	Instituição
6.2 Descrever domínio em idiomas, informática, etc.		

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

CURRÍCULO PADRÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e passíveis de comprovação por meio documental:

_____, _____ de _____ de 2022.